

APROVADO
1º Turno de Discussão
26/06/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
2º Turno de Discussão
26/06/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 013/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA DE Nº. 783/2013 – CRIANDO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE- NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, ARODOALDO CHAGAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica CRIADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, órgão para o Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A Secretaria INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, tem por finalidade o planejamento, a execução das políticas, dos planos e dos projetos para fomentar a industrialização do Município de Carira.

Art. 3º Cria o quadro DE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

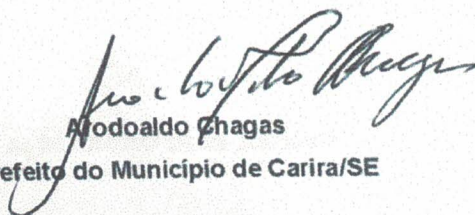
Nº	FUNÇÃO	NUMERO DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TIPO DO CARGO
01	SECRETÁRIO	01		5.200,00	COMISSIONADO
02	ASSISTENTE DE GABINETE	01	40H	954,00	COMISSIONADO
03	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	02	40H	954,00	EFETIVO

Art. 4º- O pessoal do quadro da SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE deverá obedecer ao quadro acima, devendo os cargos efetivos serem transferidos de outras secretarias do Município.

Art. 5º- A contratação do Secretário e do Chefe de Gabinete serão nomeados de forma comissionada e em assim sendo *ad nutum*.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carira/SE, 19 de junho de 2018


Aroaldo Chagas
Prefeito do Município de Carira/SE